



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

Edital de Chamada Pública CMBJL/UFOB N° 001/2025

Processo de eleição para representação discente, titular e suplente, no Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

A comissão eleitoral, designada pela portaria CMBJL/UFOB n° 004 de 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 27 do Regimento Interno do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia, torna público o processo de eleição para representação discente, titular e suplente, no Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa,

Convoca os discentes para a eleição de seus representantes no Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital de Chamada Pública dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros da Representação Discente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrem o Conselho Diretor do Centro.

2. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

2.1. Somente poderá exercer a função na representação estudantil, os discentes dos cursos de graduação ou de cursos e programas de pós-graduação integrantes do corpo estudantil do CMBJL, regularmente matriculados e cursando componentes curriculares no Centro, sendo que a perda da condição prevista neste parágrafo implicará na extinção automática do mandato.

2.2 O representante de categoria terá 01 (um) suplente, eleito na mesma seleção do titular, que substituirá, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacâncias, com mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução.

2.3. Não poderão concorrer à cadeira de representação estudantil no Conselho Diretor, aqueles estudantes que já ocupam cadeira de titular ou suplente em outra instância de deliberação colegiada institucional, conforme o inciso I, § 4º, Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

3. Das atribuições e deveres dos(as) conselheiros(as)

3.1. Os conselheiros membros do Conselho Diretor devem observância ao Regimento Interno do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa e demais normas vigentes no âmbito da UFOB e na legislação brasileira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

3.2. A não observância das normas legais ocasionará a perda do mandato da representação.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 18 de fevereiro de 2025**.

4.2. Para se inscreverem, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II, juntamente com os documentos solicitados em formato PDF e enviá-los para o e-mail lucinaide.a2304@ufob.edu.br válido até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.3. O registro dos candidatos para a ocupação de vagas de representação deverá ser realizado de forma individual, devendo cada inscrito(a) preencher o formulário e encaminhar, juntamente com a sua declaração de vínculo institucional, para o endereço supracitado.

4.4. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.

4.5. Não será aceita, sob qualquer hipótese, inscrições condicionadas ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

4.6. A inscrição do candidato para o referido processo eleitoral, implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Centro, bem como conhecimento da legislação vigente e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5. Da Homologação das Inscrições e respectivos Pedidos de Reconsideração

5.1. A relação das inscrições, deferidas e indeferidas, será publicada na lista.discenteslapa@ufob.edu.br

5.2. Os candidatos poderão interpor Pedido de Reconsideração, quanto ao indeferimento das inscrições enviando formulário, Anexo III, para o e-mail lucinaide.a2304@ufob.edu.br, apresentando os argumentos contrários ao indeferimento.

5.3. A relação final dos candidatos, após análise dos Pedidos de Reconsideração, será homologada e divulgada na lista.discenteslapa@ufob.edu.br, por meio da lista institucional dos Estudantes da UFOB.

6. Da Campanha

6.1. Obedecido o calendário eleitoral, será permitida campanha por parte dos candidatos, após a homologação das candidaturas, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2025.

6.2. Durante a campanha será permitida aos candidatos a promoção da sua candidatura por quaisquer meios que dispuser, desde que de forma respeitosa para com os demais concorrentes e a instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

6.3. Qualquer candidato agindo de forma contrária ao disposto anteriormente, cabe registro de ocorrência junto à comissão eleitoral podendo resultar em impugnação da sua candidatura.

Parágrafo único. Recebida a ocorrência pela comissão eleitoral, esta será encaminhada para o(a) candidato(a) para defesa prévia em até 24h. A comissão eleitoral irá emitir parecer em até 48h.

6.4. Analisados todos os pedidos de reconsideração e ocorrências, a comissão eleitoral fará a divulgação à comunidade estudantil para que se prossiga o pleito.

7. Do Processo de Escolha

7.1. A votação será realizada de forma eletrônica e ocorrerá no dia **24 de fevereiro** de 2025 das 08h às 23h59, por meio da plataforma *Google Forms*.

7.2. Todos os discentes regularmente matriculados estão aptos a votar.

7.3. Cada votante poderá indicar apenas um candidato por vaga.

7.4. Os candidatos que receberem maior número de indicações, dentro do número de vagas, serão eleitos titulares e os demais classificados, por ordem de colocação até o número de vagas disponíveis, serão eleitos suplentes, atendendo às especificações do item 1 deste edital.

7.5. No caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para classificação: será considerado eleito o candidato com maior tempo de ingresso na UFOB; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato matriculado em *campus* onde não haja representação.

8. Do resultado final

8.1. O resultado final da eleição será publicado nas listas institucionais, pela comissão.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A comissão eleitoral elaborará ata do processo de escolha da representação discente no Conselho Diretor e encaminhará toda a documentação produzida no processo de eleição à secretaria da direção.

9.2 Em não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida portaria de designação dos representantes eleitos para cumprimento do mandato.

9.3 Em caso de não preenchimento das vagas (titular/suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Diretor. Em caso de vacância, será realizada uma nova Chamada.

9.4. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

Bom Jesus da Lapa, 13 de fevereiro de 2025.

Lucinaide Alves dos Anjos

Presidente da comissão

Fabício Nascimento Reis

Membro da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa
Comissão Eleitoral

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR
DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAR O CONSELHO DIRETOR.

Eu, _____, portador(a) da
matrícula nº ----- RG ----- CPF-----,
discente do curso de -----, do Centro venho a esta
Comissão Eleitoral, requerer a minha candidatura à vaga de Representante dos
Estudantes no Conselho Diretor do Centro.

Data de ingresso na instituição: / / .

Data de nascimento: / / .

E-mail: . -----

Telefone/WhatsApp: -----

Obs.: Anexar uma cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da Declaração de vínculo à Universidade, a qual pode ser obtida junto à Secretaria Acadêmica da UFOB.

() Declaro ter ciência das normas e procedimentos descritos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CMBJL/Nº 08/ 2023.

Bom Jesus da Lapa, de de 20 .

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa
Comissão Eleitoral

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR
DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAREM O CONSELHO DIRETOR.

Nome do(a) Candidato(a):
Matrícula:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:

Pedido apresentado em razão do(a):

Fundamentação:

--

Bom Jesus da Lapa, de de 20 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Será preliminarmente indeferido Pedido de Reconsideração extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências do edital.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa
Comissão Eleitoral

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR
DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAR O CONSELHO DIRETOR.

Nome do(a) denunciante:
Matrícula:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:

Denúncia apresentada em razão de:

Fundamentação:

Bom Jesus da Lapa, de de 20 .

Assinatura

***Será preliminarmente indeferida Denúncia extemporâneo, inconsistente e que não tenha relação com as exigências deste edital.**